



**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2014**

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** através da Secretária Municipal Patrícia Sibely d' Avelar, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº MG-5.671.447 emitida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.188.691/0001-50, sediada à Rua Baldim, nº. 141 - Bairro Alvorada, Sabará/MG, CEP: 31.814-010, neste ato representado por Almir Lelis da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 297.682.681-15 e CI nº. M-7.678.701 SSP/MG e Wandercy Lopes Duarte, inscrito no CPF/MF sob o nº. 536.555.166-49 e CI nº. M-2.919.343 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme estabelecido no Processo Interno nº. 7916/2014, celebram o presente Instrumento de **Termo de Cancelamento de Item** da Ata de Registro de Preço nº 025/2014 em decorrência do Pregão Presencial nº. 028/2014 – Processo nº. 042/2014, em conformidade com a Lei 8.666/93, e de acordo com parecer jurídico datado de 02 de dezembro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica cancelado a partir de 02/12/2014, através deste instrumento particular, o registro do item 176 (Selo autenticidade) da Empresa **REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.188.691/0001-50 da Ata de Registro de Preço nº 025/2014, firmado com o **CONTRATANTE**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao **CONTRATANTE** até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

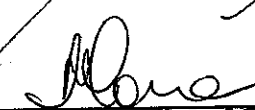
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 02 de dezembro de 2014.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
CONTRATANTE**


**REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA
ALAMIR LELIS DA SILVA e WANDERCY LOPES DUARTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696-76


CPF: 073.047.406-20